



EDITAL DE SELEÇÃO PARA NOVOS MEMBROS PET NUTRIÇÃO 2022.2

1 DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1 Abrir inscrições e estabelecer as condições de seleção de bolsistas remunerados e voluntários discentes para o Programa de Educação Tutorial (PET) do curso de graduação em Nutrição da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), para ingresso no segundo semestre de 2022 com bolsa ou não, de acordo com a disponibilidade e classificação.

2 DAS VAGAS E DAS BOLSAS

2.1 As vagas no PET Nutrição da UFSC no período de 2022.2 serão na modalidade remunerada e voluntária para discentes da segunda, quarta, sexta ou oitava fase do curso de graduação em Nutrição da UFSC, que poderão se inscrever para concorrer a vagas em Ampla Concorrência ou a vagas destinadas à Implementação da Política de Ações Afirmativas. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas poderão se inscrever no processo seletivo por meio das seguintes modalidades: vaga para candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita e vaga para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) ou quilombolas. Os selecionados, bolsistas e voluntários, serão oficializados como membros do PET no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SIGPET).

2.2 Estão abertas vagas com direito à bolsa imediata. Os demais candidatos poderão entrar no programa na modalidade voluntário;

a) O valor da bolsa mensal é de R\$400,00, sendo pago inclusive no período de recesso escolar;

b) Os candidatos classificados na modalidade voluntário serão integrados ao programa como bolsistas a medida em que as vagas na modalidade remunerada, atualmente preenchidas se tornem disponíveis;

c) Será destinada 1 vaga de bolsista aos candidatos que optarem por concorrer na modalidade renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita.

d) Será destinada 1 vaga de bolsista aos candidatos que optarem por concorrer na modalidade pretos, pardos e indígenas (PPI) ou quilombolas.

2.3 Os candidatos que desejarem concorrer na categoria PPI estarão obrigatoriamente sujeitos à apresentação da documentação exigida conforme item 6 deste edital.

2.3.1 A apresentação da documentação exigida é pressuposto fundamental para continuar no processo seletivo dentro da categoria desejada.

2.3.2 No caso de falta de qualquer documento, o candidato será remanejado para a categoria de ampla concorrência, permanecendo no processo seletivo.

2.4 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas estarão sujeitos às mesmas condições de avaliação e nota mínima que os candidatos da ampla concorrência.

2.5 Caso ocorra desistência do candidato aprovado para a vaga a candidatos autodeclarados PPI e quilombolas, será chamado o próximo candidato aprovado nesta categoria. O mesmo se aplica à categoria de candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita.

2.6 Caso haja desistência de qualquer outro bolsista, o critério de convocação será a nota final na seleção de todos os candidatos aprovados.

2.7 Na hipótese de não haver número de candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos autodeclarados PPI ou quilombolas, e vice-versa. Se, ainda assim, não houver candidatos classificados para preencher as vagas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.8 Os candidatos selecionados ao fim deste processo ocuparão, de acordo com a ordem de classificação, as vagas dos bolsistas desligados do grupo.

2.9 Sendo preenchidas as vagas na modalidade bolsista destinadas às cotas de renda, PPI ou quilombolas os demais candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas poderão ingressar no programa na modalidade voluntário.

2.10 Os candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, PPI ou quilombolas concorrem às vagas de ação afirmativa concomitantemente com as de ampla concorrência e, em caso de classificação na ampla

concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Estar cursando o segundo, quarto, sexto ou oitavo semestre do Curso de Nutrição da UFSC no momento da inscrição;

3.2 A seleção obedece rigorosamente os critérios **pré-estabelecidos pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013**, que são os seguintes:

- Estar matriculado regularmente em curso de graduação;
- Apresentar Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) maior ou igual a 6,0 (seis).
- Não ser bolsista de nenhum programa;
- Comprometer-se a dedicar 20 horas semanais às atividades do programa.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período do dia 29 de Agosto até o dia 05 de Setembro de 2022, através do preenchimento do formulário de inscrição na plataforma Google forms no link a seguir: https://docs.google.com/forms/d/1FHT01f-OHAUXI_0ShQ5rXB-4KaXStuxQxKZu1NBeiS/edit

No mesmo formulário há um campo para envio de documentação descrita abaixo:

- a) Atestado de Matrícula;
- b) Histórico Síntese;
- c) Grade de horários;
- d) Foto de rosto em formato JPG/PNG;
- e) Para candidatos cotistas: Documento de comprovação PRAE (cotas de baixa renda) ou documento de autodeclaração (cotas PPI ou quilombolas). O não envio deste documento até o término do período de inscrições invalida o candidato de participar da política de cotas, ficando sujeito às vagas da ampla concorrência.

4.2 No formulário de inscrição, preencha o campo adequado escrevendo uma **redação (Carta Motivacional) com no máximo 3000 caracteres**, respondendo às seguintes perguntas. Redija o texto de forma clara, estruturada e objetiva e atente-se para a estrutura e desenvolvimento do texto. Aborde os seguintes aspectos e outros se considerar pertinente:

- a) Como você imagina sua atuação dentro do PET, com quais qualidades você se considera capaz de contribuir?
- b) Você já participou de outros projetos de pesquisa, ensino e extensão extracurriculares? Se sim, como acha que sua experiência pode contribuir com o PET?
- c) O que você espera de mudanças na sua vida acadêmica ou pessoal ao participar do PET?
- d) O que você entende como proatividade? Poderia nos dar um exemplo de uma situação onde você foi proativo(a)?

4.3 A ausência do envio de um dos documentos anula a inscrição.

4.4 Será enviada a confirmação de inscrição e recebimento dos documentos por e-mail para o candidato.

5 DOS CANDIDATOS

5.1 São requisitos para a inscrição:

- a) Estar devidamente matriculado no Curso de Graduação em Nutrição da UFSC;
- b) Comprometer-se a dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa;
- c) Possuir IAA igual ou superior a 6,0 (seis);

5.2 Aos candidatos que optarem concorrer às vagas renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, PPI ou quilombolas serão requisitos a inscrição:

a) Documento de comprovação da PRAE para candidatos concorrendo às cotas de baixa renda;

b) Documento de autodeclaração para candidatos concorrendo às cotas PPI ou Quilombolas.

6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER NA CATEGORIA PPI

6.1 Os candidatos que desejarem concorrer na categoria de pretos e pardos deverão entregar cópia da Autodeclaração de Pretos e Pardos e comprovante de deferimento emitido anteriormente por Comissão de Validação de Pretos e Pardos na UFSC da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

6.2 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar cópia da Autodeclaração de Indígena e do comprovante de deferimento emitido anteriormente por Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas na UFSC.

6.3 Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão apresentar cópia do comprovante de deferimento da Autodeclaração de Quilombola deferida anteriormente por Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas na UFSC.

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Durante todo o Processo seletivo, o candidato realizará tarefas que serão avaliadas pela banca de seleção, composta por:

I - A professora tutora do Grupo PET Nutrição;

II - três petianos integrantes da comissão do processo de seleção;

III - e durante a Segunda Fase do Processo Seletivo, os demais integrantes do PET Nutrição - UFSC.

7.2 A seleção ocorrerá em duas fases:

I - Primeira fase:

a) Preenchimento de formulário de inscrição juntamente com a **Redação Textual (carta motivacional direcionada)**, com peso 1, realizada pelo *Google Forms*, do 29 de Agosto até o dia 05 de Setembro às 23h59. Será atribuída uma única nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato.

b) A primeira fase tem caráter eliminatório onde os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7 (sete) avançam para a próxima fase. Será realizada a média aritmética das notas da redação textual.

II - Segunda fase: a segunda fase será classificatória, composta pelo Processo Trainee, onde haverão quatro atividades avaliativas dispostas no item 9 deste edital. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as atividades.

7.3 Para a classificação final dos candidatos será considerada a nota final (NF) do candidato obtida durante a segunda fase/Processo Trainee. A NF deverá ser igual ou superior a 7 (sete) e consistirá na média aritmética calculada a partir das notas obtidas nas quatro atividades da segunda fase da seleção, conforme descrito no item 9.

7.4 Em caso de empate na classificação, os critérios de desempate serão a maior nota final obtida na primeira etapa do processo seletivo.

8 DA REDAÇÃO TEXTUAL (Carta motivacional direcionada)

8.1 A redação escrita é individual.

8.2 É composta pela resposta das perguntas direcionadas no formulário.

8.3 As perguntas norteadoras estarão disponíveis no formulário de inscrição.

8.4 A redação será avaliada pela comissão de seleção do Programa.

9 DO PROCESSO TRAINEE

9.1 O Processo Trainee, que consiste na segunda fase do processo de seleção, tem início somente após a conclusão da primeira fase.

9.2 Durante o Processo Trainee, o candidato realizará tarefas que serão avaliadas pelos bolsistas da Comissão de Seleção, petianos discentes e tutora.

9.3 Atividades avaliativas durante o processo trainee:

- a) Visita a outro PET.
- b) Dinâmica em grupo.
- c) Planejamento de um evento/projeto do PET e criação de um post para divulgação do evento/projeto fictício.
- d) Entrevista.

9.4 A avaliação dos candidatos em cada atividade do Processo de Trainee se dará em notas de

0 a 10, e a nota final (NF) do candidato será a média aritmética obtida nas quatro atividades do Processo Trainee, descritas no item anterior, compondo uma nota de 0 a 10. Assim, a NF = [(Nota na Visita a outro PET + Nota da Dinâmica em Grupo + Nota no Planejamento de um evento/projeto do PET e criação de um post para divulgação do evento fictício/projeto + Nota na Entrevista)/4]

9.5 A classificação se dará pela nota final (NF) obtida no Processo Trainee, que deve ser igual ou superior a 7,00 (sete).

9.6 Em caso de empate na avaliação do Processo Trainee, terá como critérios de desempate a maior nota final obtida no Processo de Seleção (1ª fase).

9.7 As orientações para as atividades do processo trainee podem ser encontradas em https://drive.google.com/file/d/1yD-5cZn5y_t97DdVAQqalJVpUHuxfNZ-/view?usp=sharing Qualquer outra dúvida pode ser esclarecida com os membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo 2022.2, exclusivamente por email para o endereço rhpetnutri@gmail.com. O assunto do email deverá ser: “Seleção de bolsistas 2022.2 - Dúvida”.

9.8 Todas as atividades referentes ao processo trainee serão realizadas de forma **presencial** com horários a serem combinados.

9.9 As entrevistas serão avaliadas pelos membros da banca de entrevista: professora tutora, um professor do Departamento de Nutrição convidado e membros da Comissão de Seleção do programa.

10 DAS VAGAS

10.1 Serão classificadas/os os candidatas/os que obtiverem média igual ou superior a 7,00 (sete) no processo de seleção. Conforme as vagas atuais fiquem em aberto, os candidatos serão incluídos no programa como bolsistas ou voluntários, respeitando o preenchimento de tais vagas de acordo com a colocação dos candidatos neste processo seletivo.

11 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

11.1 De acordo com o artigo 18 da Portaria n° 976 de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria n° 343 de abril de 2013 do Ministério da Educação, são definidas como atribuições do aluno bolsista e voluntário:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo grupo e pelo professor tutor;

- c) Participar durante a sua permanência no PET de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

12 DOS RESULTADOS

12.1 O resultado será publicado até o dia 03 de Outubro de 2022, nas mídias do PET (site e Instagram).

12.2 Serão aprovados aqueles que alcançarem a nota final igual ou superior a 7,00 (sete) e demais requisitos que constam no edital, dentro do limite de vagas, sendo seguida a ordem decrescente (da maior para a menor) das notas para preenchimento das vagas.

12.3 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete), embora fora do limite de vagas remuneradas, poderão entrar na modalidade voluntário.

12.4 Os candidatos não classificados na modalidade remunerada e nem na voluntária poderão participar da lista de espera com vigência até o próximo processo seletivo.

13 DOS RECURSOS

13.1 Cada etapa desta seleção, bem como de seu resultado final, cabe recurso em até 48 horas após a divulgação do resultado. Os recursos devem ser encaminhados por email para o endereço rhpetnutri@gmail.com. O assunto do email deverá ser: “Seleção de bolsistas 2022.2- Recurso”.

14 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
29/08-05/09	Período de inscrições + Carta motivacional
12/09	Divulgação dos resultados da primeira etapa
20/09 (Após 17h)	Visita à outro PET e Dinâmica em Grupo
27/09 (Após 17h)	Apresentação do projeto individual
De 28/09 a 30/09 (Após 17h)	Entrevista online
03/10 (Após 17h)	Prazo Final para a Divulgação do Resultado

* Cronograma sujeito a alterações

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O candidato selecionado deverá comprometer-se a:

- a) Estar ciente das regras e do conteúdo do Manual de Orientações Básicas (MOB) e do Regimento Interno do Grupo PET Nutrição;
- b) Dedicar um mínimo de 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa.

15.2 De acordo com o artigo 20 da Portaria n° 976 de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria n° 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação, o estudante bolsista será desligado do Grupo nos seguintes casos:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência;
- c) rendimento escolar insuficiente;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação e de Extensão, ou equivalentes;
- f) descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da referida Portaria;
- g) descumprimento do regimento interno deste grupo PET.

15.3 O petiano bolsista não poderá, sob pena de imediato desligamento:

- a) manter ou receber qualquer outra bolsa de iniciação científica, monitoria ou similares.

15.4 Este edital tem validade até a divulgação de novo Edital de Seleção para novos membros PET Nutrição - UFSC.

15.5 Questões não abrangidas por esse edital serão deliberadas pelo PET Nutrição - UFSC.

Florianópolis, 29 de Agosto de 2022.

Professora Tutora: Francilene Gracieli Kunradi Vieira
Portaria N.º 149/2021/PROGRAD